



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 358/2021

DATA: 21/09/2021

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Gerenciamento do Orçamento Impositivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n.º 2.051/2019 de 05 de julho de 2019;

Decreta:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Gerenciamento do Orçamento Impositivo para o biênio 2021/2023:

Coordenadora: Vilma Aparecida Ferreira

Vice-Coordenador: José Adir do Amaral

Primeiro Secretário: Vinicius Dartanhã Terleski de Oliveira

Segundo Secretário: Luzyanna Rocha Tavares

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- PODER EXECUTIVO

Titulares: Elias Prestes

Elias Santana de Camargo

Suplentes: Antonio Alexandre Rodrigues de Souza

Enealtino Prestes

- PODER LEGISLATIVO

Titulares: Luzyanna Rocha Tavares

Vinicius Dartanhã Terleski de Oliveira

Suplentes: Jean Henrique Costa Dellê

Alexandro Caldas Camargo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Associação Comercial e Empresarial de Pinhão - ACIAP

Titulares: Olivo José de Paris

Euclair Beira

Suplentes: Mercilo Bertolini

Marcos Antônio Rech dos Santos

- Associação de Moradores de Pinhão - ACOMUP

Titulares: José Adir do Amaral

Vilma Aparecida Ferreira

Suplentes: Carlos Alberto Gonçalves

Lindomar do Nascimento

- Conselho Municipal de Saúde

Titular: Vilson Antonio Prudente

Suplente: Carine Maria Cavalli

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 137/2021, de 26/03/2021.

Paraná, em 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do


José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal